



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Sarobá, Nº 400 - Bairro Maria Amália - CEP 35790-000 - Curvelo - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 01/2020 - TJMG 1ª/CUV - COMARCA/CUV - ADM. FÓRUM

SELEÇÃO PARA ESTÁGIO - ESTUDANTES DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO

A Dra. Andréia Márcia Marinho de Oliveira, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando a portaria nº 11/2020 da Direção do Foro, faz saber que torna pública a abertura de inscrições para seleção pública para cadastro de reserva para estágio destinado a Graduados em Direito estudantes de curso de pós-graduação em Direito.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar da seleção pública Graduados em Direito, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Portaria Conjunta nº 297 de 23 de julho de 2013.

1.2 A admissão do candidato aprovado está condicionada à comprovação da sua graduação no curso de Direito, a comprovação da matrícula e frequência regular atestada pela instituição de ensino no curso de Pós-Graduação em Direito e a comprovação da regularidade documental do convocado.

1.3 A seleção pública será executada pela Administração do Foro da Comarca de Curvelo, sob a supervisão do Juiz de Direito Diretor do Foro.

1.4 A carga horária para realização do estágio é de 30(trinta) horas semanais, com jornada diária de 06(seis) horas,

1.5 O prazo de duração do estágio é de até 02(dois) anos, a partir da formalização do Termo de Compromisso, ou até a conclusão do curso de pós-graduação.

1.6 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio no valor, atual, de R\$ 1.570,50 (um mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos) e de auxílio-transporte no valor de 10% da bolsa de estágio.

2 – DAS VAGAS

2.1 A seleção pública é destinada ao cadastro de reserva para vagas que surgirem durante o período de validade da seleção pública.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e efetuadas **no período entre 08 horas do dia 16/03/2020 e 18 horas do dia 27/03/2020**, exclusivamente no sítio eletrônico através do link:

<https://goo.gl/forms/ZdLilJzCKQCHBrj03>



3.2 A Administração do Foro não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 O comprovante de inscrição será encaminhado através do e-mail informado e a relação dos candidatos inscritos será publicada no site www.tjmg.jus.br e no mural do átrio do Fórum da Comarca de Curvelo.

4 – DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 A inscrição do portador de deficiência dar-se-á de acordo com o estabelecido no Capítulo 3, devendo o candidato, ainda, ao preencher a Ficha de Inscrição proceder da seguinte forma:

a – Informar se é portador de deficiência

b – Especificar a deficiência

c – Manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência

d – informar se necessita de condições diferenciadas para a realização da prova objetiva de múltipla escolha nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal n. 3.298, de 1999

4.2 Em obediência ao disposto na Lei Estadual n. 11.867, de 28 de julho de 1995, 10 % (dez por cento) das vagas que vierem a surgir serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados.

4.3 A quinta, a décima quinta, vigésima quinta vaga e assim sucessivamente, que vierem a surgir no prazo de validade do Certame, ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

4.4 As vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos inscritos, por reprovação no exame, serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

4.5 Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto n. 3.298, de 1999, e neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do Exame de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as normas de regência do certame.

4.6 Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de

deficiência, com expressa referência ao CID.

4.7 A critério do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT/TJMG.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 A seleção pública para cadastro de reserva para estágio destinado a estudante de Pós-Graduação em Direito na Comarca de Curvelo durante o prazo de validade do certame, será composta de:

PROVAS	Nº de Questões	Duração
Direito(Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional e Direito Administrativo	30	2horas e 30 minutos
Língua Portuguesa	13	
Noções de Informática	07	

5.2 A prova terá duração de 2 horas e 30 minutos e será realizada no dia 05/05/2020, às 14 horas, na Faculdade Arquidiocesana de Curvelo.

5.3 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

5.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova 30 minutos antes do horário fixado para o início, portando documento oficial de Identidade com foto, comprovante de inscrição, lápis, borracha e caneta esferográfica azul.

5.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.6 O candidato somente poderá deixar a sala, durante a realização da prova, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

5.7 Será eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da prova;
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outrem;
- d) o candidato que, por qualquer motivo, faltar à prova ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por meio de algum equipamento eletrônico ou por escrito.
- e) registrar identificação, em qualquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade;

f) marcar folha de respostas a lápis.

g) obtiver pontuação zero em alguma das provas.

5.8 Serão computadas como erro as questões não assinaladas no gabarito, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas.

5.9 O candidato somente poderá deixar o local de prova após 30 minutos do início do exame e **não poderá levar o caderno de questões.**

5.10 Será fornecido um rascunho para os candidatos anotarem as respostas do caderno de provas.

5.11 O caderno de provas, o gabarito oficial e a classificação dos candidatos serão publicados no site www.tjmg.jus.br e afixados no átrio do Fórum Dr. Newton Gabriel Diniz a partir do dia 15/05/2020.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Serão classificados, em ordem decrescente de pontuação, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% do total de pontos obtidos nas provas objetivas.

6.1.1 Para efeito de desempate entre candidatos aprovados com a mesma pontuação, a classificação obedecerá aos critérios abaixo, pela ordem, priorizando-se o candidato:

a) que tenha obtido maior pontuação nas questões objetivas de Direito;

b) que tenha obtido maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

c) que tenha obtido maior pontuação nas questões de Noções de Informática;

d) que tenha maior idade até a data da prova;

e) sorteio.

6.2 A classificação final será divulgada em duas listas, contendo a primeira todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência; e a segunda somente a classificação destes últimos.

6.3 A classificação final dos candidatos aprovados será publicada no site www.tjmg.jus.br e no mural do átrio do Fórum da Comarca de Curvelo, após a análise dos recursos eventualmente interpostos.

7 – DOS RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recurso contra questão da prova de múltipla escolha, desde que devidamente fundamentado e dirigido à Direção do Foro da Comarca de Curvelo, devendo ser protocolizado, até as 18h 00min, no Fórum da Comarca de Curvelo no primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do gabarito oficial.

7.2 Não serão aceitos recursos:

a) Interpostos coletivamente;

b) Sem a devida fundamentação;

c) Intempestivos.

7.3 Anulada alguma questão da prova, esta será contada como acerto para todos os candidatos, independente de terem recorrido.

7.4 O recurso deverá ser apresentado em obediência às seguintes especificações:

a) em folhas separadas para cada questão;

b) com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Comissão;

c) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

d) em envelope fechado, identificado externamente com o nome e endereço do candidato.

7.5 A comissão do exame, nomeada pela Portaria da Direção do Foro nº 11/2020, constitui única instância para qualquer tipo de recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões.

8 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

8.1 Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas para estudantes de pós-graduação em Direito, observando-se a ordem de classificação.

8.2 Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Capítulo 4 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos aprovados.

8.3 A convocação para o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de pós-graduação na Comarca de Curvelo será realizada mediante contato telefônico, por envio de e-mail ou correspondência pelos Correios.

8.4 Serão considerados para convocação os telefones, e-mail e endereços registrados pelo estudante quando do preenchimento do formulário de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados.

8.5 Após ser convocado, o estudante deverá comparecer à Administração do Fórum no prazo de 02(dois) dias úteis.

8.6 Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá 05(cinco) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para formalização do Termo de Compromisso de Estágio.

8.7 São documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso de Estágio:

a) Cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física;

b) Documento comprobatório de conclusão do curso de graduação em direito e declaração original da instituição de ensino, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular no caso de curso presencial e as datas de início e término do curso.

- c) Estrutura curricular correspondente ao curso de pós-graduação;
- d) Declaração do estudante indicando agência e conta-corrente, em estabelecimento bancário determinado pelo TJMG, para depósito de valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- e) Declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
- f) Em se tratando de estudante portador de deficiência, atestado médico original contendo a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.
- g) Certidão negativa de antecedentes criminais.
- h) Folha de antecedentes criminais.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A seleção pública terá validade de 01(um) ano a partir da homologação, podendo ser prorrogada, a critério da Direção do Foro da Comarca, por igual prazo.

9.2 Não serão aceitas a apresentação de documentos, inscrições ou a interposição de recursos via fax, telegrama, por correio eletrônico ou outro meio não especificado no Edital

9.3 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, e não serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

9.4 Não poderão ser admitidos como estagiários:

- a) estudantes que possuírem vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;
- b) Policiais civis ou militares;
- c) Titulares de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

9.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.6 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

9.7 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.

9.8 O resultado final da seleção pública será homologado pelo(a) Juiz(a) Diretor(a) do Foro da Comarca de Curvelo.

9.9 Em caso de Pós-Graduação realizada por meio de Educação a Distância, na declaração a que se refere o item 8.7 – b deverá constar que o aluno mantém acesso regular ao ambiente

virtual do curso de Pós-Graduação.

9.10 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologada a seleção, na anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.11 Durante as provas não será admitido, sob pena de exclusão do processo seletivo, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, controle de alarme de carro, *smartphones*, *tablets*, *ipod*, *mp3*, *bip*, *walkman*, *pager*, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens;

9.12 O aparelho celular deverá permanecer desligado até a saída do candidato do recinto de provas.

9.13 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

9.14 As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro da Comarca de Curvelo.

9.15 Integra este Edital o Anexo I correspondente ao Conteúdo Programático.

Andréia Márcia Marinho de Oliveira
Juíza de Direito Diretora do Foro
Comarca de Curvelo

ANEXO I – Edital Nº 01 - TJMG 1ª/UV - COMARCA/UV - Adm. Fórum

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CIVIL

1 – Das Pessoas. Das Pessoas Naturais. Das Pessoas Jurídica. Do Domicílio. Da consideração da personalidade jurídica.

2 – Dos bens.

3 – Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos lícitos e ilícitos Da prescrição e decadência. Da prova.

4 – Do direito das obrigações. Das modalidades. Da transmissão. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações.

5 – Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios. A responsabilidade civil na constituição.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 1 – Das normas fundamentais do processo civil.
- 2 – Da competência. Da modificação de competência. Da incompetência.
- 3 – Da responsabilidade das partes por dano processual.
- 4 – Dos poderes, dos Deveres e da Responsabilidade do Juiz
- 5 – Da citação
- 6 – Do indeferimento da petição inicial
- 7 – Da revelia
- 8 – Da sentença e da Coisa Julgada

DIREITO ADMINISTRATIVO

- 1 – A administração pública. Atos administrativos próprios e impróprios das funções legislativas, executivas e judiciárias.
- 2 – Organização da administração pública. Estrutura administrativa do Estado. Administração direta e indireta. Regime jurídico da administração indireta. Prerrogativas e sujeições. Desconcentração e descentralização. Pessoas de direito público e de direito privado. Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967. Consórcios públicos. Parcerias público-privadas.
- 3 – Controle da administração pública. Mandado de segurança coletivo. Ação civil pública e ação popular. Reclamação ao Supremo Tribunal Federal. Mandado de injunção. Ações coletivas. Habeas Data. Direito de petição.
- 4 – Licitações e contratos administrativos. Contratação direta (Lei 8.666, de 21/06/1993). Ordem de serviços. Organizações sociais da sociedade civil de interesse público. Organizações não governamentais.
- 5 – Agentes públicos: classificação e espécies de vínculos com o Estado. Sistema de remuneração. Vencimentos e subsídios. Vedações. Fixação, alteração e limites. Regime constitucional do servidor público. Direito de greve. Responsabilidade do servidor público (política, administrativa, civil e criminal).
- 6 – Bens públicos. Definição e classificação. A Constituição da República e o regime do Código Civil de 2002. Bens de domínio público e bens dominicais. A transferência de bens públicos: a alienação e o uso do bem público por particular. Bens públicos em espécie.

DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1 – Constituição, conceito, objeto, elementos e classificações. Princípios Fundamentais.
- 2 – Poder constituinte originário e derivado. Características. Emenda: reforma e revisão da Constituição.

3 – Supremacia da Constituição. Normas constitucionais. Interpretação, princípios, eficácia. Controle de constitucionalidade.

4 – Dos direitos e garantias fundamentais. Tutela dos direitos e deveres individuais, difusos e coletivos.

5 – A tutela constitucional das liberdades. Habeas Corpus, Habeas Data, Mandado de Segurança.

6 – Do Poder Judiciário. Estruturas, composição e Constituição Estadual. Da organização judiciária de Minas Gerais.

DIREITO PENAL

1 – Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas.

2 – Das penas. Das medidas de segurança.

3 – Da ação penal. Da extinção da punibilidade.

4 – Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio.

5 – Dos crimes contra a dignidade sexual.

6 – Dos crimes contra a administração pública.

7 – Crimes definidos na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2003.

8 – Crimes definidos na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

9 – Crimes hediondos (Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1 – Do processo penal em geral. Princípios e fontes do processo penal. Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941)

2 – Do inquérito policial. Da ação penal.

3 – Jurisdição e Competência.

4 – Prova.

5 – Da prisão e da liberdade provisória.

6 – Da sentença.

7 – Dos procedimentos.

8 – Das nulidades e dos recursos em geral.

9 – Das ações autônomas de impugnação.

LÍNGUA PORTUGUESA

- 1 – Compreensão e Interpretação de Textos;
- 2 – Estrutura e Organização do Texto;
- 3 – Ortografia;
- 4 – Semântica;
- 5 – Morfologia;
- 6 – Sintaxe;
- 7 – Acentuação;
- 8 – Pontuação.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- 1 – Sistema Operacional Windows;
- 2 – Word, Excel;
- 3 – Noções básicas de hardware;
- 4 – Internet;
- 5 – Segurança da Informação.

Em 03 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Márcia Marinho de Oliveira, Juiz Diretor do Foro**, em 03/03/2020, às 14:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **3474781** e o código CRC **510BC269**.